O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. Natal Casavechia,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 62, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2024 e dá outras providências.***

**L E I**

**Artigo 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no Valor de R$ 100.316,23 (cem mil trezentos e e dezesseis reais e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

**Inclusão**



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:



**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Natal Casavechia**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 01/2024**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, tem como finalidade a abertura de dotação por meio de credito especial, para inclusão das dotações dos recursos vinculados estaduais e federais da secretaria de assistência social, conforme reprogramação deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzmaltina, para devolução de saldos remanescentes e rendimentos e para aquisição e equipamentos e material permanente destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução no exercício de 2024, segue em anexo a Resolução do CMAS 01/2024 publicada em 29/01/2024.

**Solicitamos a votação com urgência** do referido projeto para adequação orçamentária e execução dos recursos. Certos da compreensão dos Senhores, à disposição para eventuais esclarecimentos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Natal Casavechia**

Prefeito Municipal